



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

Site: www.monteazul.mg.gov.br

E-mail: prefmazul@oi.com.br

prefmoamg@yahoo.com

MONTE AZUL

Um novo tempo. Uma nova realidade.

LEI DE Nº. 870/2017.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal realizar suplementação de dotações de crédito especial do orçamento em vigor e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Monte Azul, por seus representantes legais aprova, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, criadas através da lei municipal n. 850/2017.

11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.0101 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.01.01.13.392.0026.2120 – Apoio Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares	
33903000 – Material de Consumo	Fonte 100 Valor R\$ 5.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita	Fonte 100 Valor R\$ 5.000,00
33903600 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Física	Fonte 100 Valor R\$ 5.000,00
33903900 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica	Fonte 100 Valor R\$ 65.000,00
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor – R\$ 80.000,00

Artigo 2º - – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2017:

02.– GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01.04.121.0020.2005 – Eventuais, Fest.Hosp.Recepções Homenagens e Prêmios	
33903000 – Material de Consumo	Fonte 100 Valor R\$ 40.000,00
33903600 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Física	Fonte 100 Valor R\$ 40.000,00
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor – R\$ 80.000,00

Praça Cel. Jonathas, 220, Monte Azul – MG – Fone: 3811-1059 – CEP 39500-000



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP: 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

e-mail: prefmoamg@yahoo.com

CNPJ: 08.660.945/0001-14

MONTE AZUL

Um novo tempo. Uma nova realidade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul, 11 de Setembro de 2017.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Gustavo Fernandes de Quadros
Secretário Municipal de Governo

